



## ATA DA 1<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026

### SESSÃO ORDINÁRIA

#### PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. **A Desembargadora Martha Danyelle Santana Costa Barbosa foi convocada para tomar assento no julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600347-82.2024.6.20.0064, em razão da afirmação de impedimento da Desembargadora Lourdes Azevêdo; enquanto que o Juiz Lourinaldo Silvestre de Lima Filho foi convocado para atuar no Recurso Eleitoral nº 0600342-57.2024.6.20.0065, devido à arguição de suspeição do Juiz Marcello Rocha para atuar no feito.** Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a **Desembargadora Lourdes Azevêdo**, após cumprimentar os presentes, **declarou** abertos os trabalhos do ano judiciário, registrando votos de um período profícuo, pautado pelo compromisso com a Constituição, com a legalidade democrática e com a prestação jurisdicional célere, técnica e responsável. A Presidência **consignou** que o início do ano judiciário representava não apenas a retomada das atividades institucionais, mas também um momento de reflexão e renovação de propósitos, oportunidade em que reafirmou o papel essencial da Justiça Eleitoral na consolidação da democracia, na preservação da legitimidade do processo eleitoral e na garantia da soberania popular. Na ocasião, foi **registrado** reconhecimento ao trabalho sério,

dedicado e competente desenvolvido pelos integrantes da Corte, magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral, servidores e colaboradores, cuja atuação cotidiana conferia credibilidade, eficiência e respeitabilidade à instituição, contribuindo para o fortalecimento da cultura democrática nacional. **Reiterou-se**, ainda, o compromisso institucional com o aprimoramento contínuo das práticas jurisdicionais, sempre voltadas ao interesse da sociedade, à consciência institucional e ao equilíbrio das ações. Em seguida, **a Desembargadora Presidente propôs** moção de congratulações ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pela inauguração da Cidade da Polícia, ocorrida em 19 de dezembro de 2025, considerada marco histórico para a segurança pública estadual, por simbolizar a modernização das estruturas institucionais, a valorização dos profissionais da área e o fortalecimento das ações voltadas à segurança pública e à cidadania. A proposta foi aprovada à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Ato contínuo, **comunicou** que o Juiz Hallison Bezerra encontrava-se participando da sessão remotamente, nos termos da Resolução TRE-RN n.º 75/2022. Na sequência, **submeteu** à Corte votos de congratulações aos seguintes aniversariantes: Desembargador Cláudio Santos, 13 de janeiro; Desembargador Cornélio Alves, no dia 16 de janeiro; e Desembargador Amaury Moura, no dia 21 de janeiro. **Estendeu**, ainda, as congratulações à Coronel Gabriela Domitildes, à Assessora Juliana Monte e ao Secretário Judiciário João Paulo, cujos aniversários ocorreram nos dias 05, 10 e 19 de janeiro, respectivamente. Todas as proposições foram aprovadas à unanimidade, com a associação do Ministério Público Eleitoral e com determinação de envio de comunicado aos homenageados. Ainda com a palavra, a Desembargadora Presidente **informou** que, logo após a sessão plenária, às 16 horas, o Tribunal receberia a visita institucional do novo Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, General Alexandre Roberto da Silva, oportunidade em que convidou os demais Membros a se fazerem presente em seu Gabinete. Facultada a palavra aos membros da Corte, **o Desembargador Ricardo Procópio cumprimentou** a Presidência, os demais membros da Corte, o representante da Procuradoria Regional Eleitoral, advogados e servidores, registrando sua satisfação com a abertura de mais um ano judiciário e desejando um profícuo e alvissareiro 2026. Em seguida, **apresentou** relato sucinto da atuação institucional da Corregedoria no exercício de 2025, destacando o cumprimento integral, pelas zonas eleitorais do Estado, das metas nacionais nºs 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados do painel estatístico do CNJ. **Ressaltou** que, apesar do elevado acervo remanescente das Eleições de 2024, o primeiro grau de jurisdição do TRE/RN alcançou, ao final de 2025, a

menor taxa de congestionamento de sua série histórica. **Atribuiu** os resultados à atuação coordenada do Núcleo de Apoio à Prestação Jurisdicional – NAJ e das equipes especiais de trabalho instituídas em 2025, com apoio da Presidência, destacando que estas últimas possibilitaram o cumprimento de 186% da Meta 4/2025. **Registrhou**, ainda, o desempenho expressivo de zonas eleitorais que optaram por enfrentar autonomamente seus acervos processuais. No âmbito correccional, **informou** que foram superados os percentuais mínimos de inspeções obrigatórias previstos para o biênio 2024/2025. Por fim, **destacou** projetos estruturantes conduzidos pela Coordenadoria de Direitos Políticos e de Cadastro Eleitoral – CDCE, bem como ações voltadas à cidadania e à inclusão social, inclusive com reconhecimento do CNJ. A mensagem do Corregedor Regional Eleitoral, bem como a comunicação de abertura do ano judicial proferida pela Presidente fazem parte da presente Ata. **A Desembargadora Lourdes Azevêdo parabenizou** a Corregedoria deste Tribunal pelos excelentes trabalhos realizados. Na ocasião, **consignou** o seu desejo de que a proteção de Deus alcançasse não apenas aquela sessão, mas todo o ano judiciário, a fim de que todos os trabalhos fossem abençoados. **Destacou e agradeceu**, mais uma vez, a contribuição de todos os que compõem a instituição, incluindo colaboradores, servidores, magistrados e membros convocados, mencionando nominalmente o Dr. Lourinaldo Lima, a Desembargadora Martha Danyella e demais integrantes que colaboraram com os trabalhos do Tribunal. Em seguida, **o Juiz Hallison Bezerra agradeceu** a oportunidade de se manifestar, oportunidade em que desejou que o ano de 2026 fosse profícuo e que os trabalhos da Justiça Eleitoral contribuíssem para a promoção de maior justiça à população do Rio Grande do Norte. Ao parabenizar a Corregedoria, na pessoa do Desembargador Ricardo Procópio, bem como os integrantes de seu gabinete, destacou, nominalmente, Arnaud Flor e Rossana Nóbrega, estendendo-lhes os cumprimentos. **Ressaltou** que o desempenho das unidades judiciais refletia diretamente o trabalho institucional e que os prêmios conquistados pelo Tribunal decorriam da atuação de excelência da Corregedoria e da Presidência. Na sequência, **a Doutora Suely Silveira cumprimentou** a todos, desejou um ano novo promissor e parabenizou o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pelo trabalho desenvolvido. Parabenizou, ainda, a Senhora Presidente pela condução dos trabalhos, o Corregedor e os servidores do Tribunal, reconhecendo a relevância de sua atuação institucional. Posteriormente, **o Juiz Eduardo Pinheiro cumprimentou** os presentes e parabenizou a Corregedoria Regional Eleitoral pelos profícuos trabalhos enviados à Justiça Eleitoral. Em seguida, **o Doutor Marcello Rocha cumprimentou** a todos e parabenizou a Senhora Presidente, a Corregedoria Regional Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pelo reconhecimento obtido

junto ao Conselho Nacional de Justiça. **Propôs** votos de congratulações ao Desembargador Ibanez Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e encerrou sua manifestação desejando que a Corte conduzisse as Eleições de 2026 de forma pacífica, zelando pela lisura do processo eleitoral e assegurando a fiel expressão da vontade popular, manifestada por meio do voto. A moção de congratulações dirigida ao Desembargador Ibanez Monteiro foi aprovada por unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado ao homenageado. Por fim, **o Juiz Daniel Maia cumprimentou** a Senhora Presidente, os demais membros da Corte, o Procurador Regional Eleitoral, os magistrados suplentes, os advogados e demais participantes. **Desejou** um ano profícuo e produtivo, ressaltando que os anos de eleições gerais são mais desafiadores em razão do aumento do volume processual, mas manifestou confiança de que a Justiça Eleitoral cumpriria, com excelência, o papel que lhe é constitucionalmente atribuído. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, **o Juiz Daniel Maia comunicou** que estará ausente do Estado no dia 12 de fevereiro, ocasião em que solicitou à Presidência a adoção das providências necessárias à convocação de seu substituto legal para a sessão a ser realizada naquela data. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-82.2024.6.20.0064.** PROTOCOLO: 16742. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: EVANIO PEDRO do NASCIMENTO, EDMILSON de OLIVEIRA LIMA, RONALDO CAMARA da SILVA e MARIA ERENIR FREITAS de LIMA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO O POVO LIVRE de MAXARANGUAPE[UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - MAXARANGUAPE - RN. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados CAIO VITOR (Recorrente), CRISTIANO BARROS (Recorrente) e DONNIE ALLISON (Recorrida) realizaram sustentação oral. . **DECISÃO:** Após o voto do relator, no sentido de ACOLHER a prejudicial de cerceamento de defesa para, nos termos do art. 219 do Código Eleitoral, ANULAR a sentença proferida pelo Juízo da 64ª Zona Eleitoral e, por consequência, todos os atos processuais a ela subsequentes, determinando o retorno dos autos à origem, pediu vista dos autos o Juiz Hallison Bezerra. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600342-57.2024.6.20.0065.** PROTOCOLO: 16967. ORIGEM: MARCELINO VIEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Captação Ilícita de Sufrágio. Conduta Vedada ao Agente Público. Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Cargo -

Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: JULIANA EMIDIA do NASCIMENTO COSTA, HINDEMBERG PONTES de LIMA e KERLES JACOME SARMENTO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MARCELINO VIEIRA para TODOS [FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/PSD]. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de nulidade por julgamento extra petita e, no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto para dar-lhe provimento a fim de reformar a sentença prolatada pelo Juízo da 65ª Zona Eleitoral, julgando improcedente a ação de investigação judicial eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600364-47.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 16955.** ORIGEM: OURO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. EMBARGANTE: SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO e FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO. EMBARGADO: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600501-98.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15524. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO e JOAO da SILVA MAIA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, restando vencido, em parte, o Juiz Hallison Bezerra, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do Órgão Diretivo Estadual do PROGRESSISTAS (PP/RN), relativamente às Eleições 2024, determinando-se o**

**recolhimento da quantia de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Doutor Fernando Rocha de Andrade  
**Procurador Regional Eleitoral**

## **DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO - ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO**

Senhoras e Senhores,

Com elevada satisfação, declaro abertos os trabalhos do ano judiciário, renovando, desde logo, os votos de um período profícuo, pautado pelo compromisso com a Constituição, com a legalidade democrática e com a prestação jurisdicional célere, técnica e responsável.

O início de um novo ano judiciário representa, mais do que a retomada das atividades institucionais, um momento de reflexão e de renovação de propósitos. É ocasião oportuna para reafirmarmos o papel essencial da Justiça Eleitoral na consolidação da democracia, na preservação da legitimidade do processo eleitoral e na garantia da soberania popular.

Registro o reconhecimento ao trabalho sério, dedicado e competente desenvolvido por todos os integrantes desta Corte — magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral, servidores e colaboradores — cuja atuação cotidiana confere credibilidade, eficiência e respeitabilidade à Justiça Eleitoral potiguar.

Que o ano que ora se inicia seja marcado pelo diálogo institucional, pelo fortalecimento das boas práticas jurisdicionais e administrativas e pelo permanente aperfeiçoamento de nossos serviços, sempre com foco no interesse público e na confiança da sociedade nas instituições democráticas.

Desejo a todos um excelente ano de trabalho, com saúde, equilíbrio e êxito nas missões que nos são confiadas, declarando, assim, oficialmente abertos os trabalhos deste Tribunal no ano judiciário que se inicia.

Muito obrigada.

## **DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO - PRONUNCIAMENTO**

Agradeço a faculdade da palavra, Presidente. Boa tarde a todos. Saúdo, Vossa Excelência, com muita alegria, com muito carinho.

Saúdo os membros da Corte, o eminente Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Fernando Rocha. Também, com muita alegria, os eminentes advogados, que em número expressivo estão presentes neste plenário. Os queridos servidores.

A alegria de reinaugurar mais uma sessão judiciária anual. Nós estamos na primeira sessão do ano. Energias renovadas, mas também ânimo renovado, com o propósito de dar o melhor e que tenhamos um auspicioso 2026 de muito trabalho, de um trabalho produtivo, mas que não se qualifique só pela quantidade, só pela produtividade. Seja produtivo do ponto de vista da qualidade, seja denso do ponto de vista da qualidade, como tem sido a história desse Tribunal. Então, meus votos de que tenhamos um ano alvissareiro e cumprimento a todos com esse intento.

Senhora Presidente, eu trago aqui – peço a paciência dos colegas – um relato, que tentarei ser breve, da atuação institucional da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, ao longo do ano de 2025.

Não posso deixar de fazer esse registro. Estava apto a fazê-lo na última sessão do ano passado, mas, como os colegas podem lembrar, aquela foi uma sessão com características singulares. Uma sessão assoberbada pelo congestionamento dos processos que terminaram concentrados todos na última sessão, e eu ainda tive aquelas dificuldades que todos se lembram.

Então, eu inicio com uma referência bem relevante, que é o cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça. As zonas eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte lograram êxito no atendimento integral dos indicadores de produtividade fixados pelo CNJ, encontrando-se plenamente cumpridas as metas nacionais números 1, 2 e 4, relativas ao exercício 2025, segundo dados do painel de estatística do Conselho Nacional de Justiça. A assessoria jurídica da Corregedoria, durante tal exercício, realizou acompanhamento diário do desempenho do primeiro grau de jurisdição, e esse acompanhamento, nos últimos meses do exercício, foi ainda mais intensificado, junto às zonas eleitorais, com o objetivo de assegurar o julgamento dos poucos processos, então, remanescentes.

E, aqui, eu lembro que, no ano de 2024, o país vivenciou um dos pleitos mais judicializados, que foram as Eleições de 2024, um cenário que deixou um legado substancial,

um legado significativo de processos remanescentes para o ano de 2025. Apesar disso, os dados oficiais extraídos do painel de estatística do CNJ mostram um resultado que merece especial destaque. O primeiro grau de jurisdição do TRE/RN apresentou, ao final de 2025, a menor taxa de congestionamento de toda a sua série histórica.

No mês de agosto de 2024, auge do período eleitoral, a taxa de congestionamento líquida alcançava 60,8%. Em dezembro de 2025, esse índice foi reduzido para 16,14%. Os números falam por si.

E esse resultado, evidentemente, somente foi possível graças a uma atuação coordenada dos grupos de apoio ao primeiro grau, em especial do Núcleo de Apoio à Prestação Jurisdicional, que é o NAJ, conhecido de todos. E eu faço questão de destacar também a atuação das equipes especiais de trabalho implementadas ao longo de 2025. Essa iniciativa constituiu uma inovação no âmbito do TRE/RN, durante a minha gestão, viabilizada com o apoio da presidência do Tribunal, que acolheu a proposta e autorizou a criação dessas equipes por meio da portaria número 70/2025-PRES, apoio pelo qual, Presidente, deixo aqui registrado o meu penhorado agradecimento pessoal, mas, sobretudo, institucional.

As equipes especiais atuaram de forma paralela ao NAJ em 2025, com fundamento na resolução TRE 134/2024, que regulamenta o regime de teletrabalho e autoriza a constituição de equipes temporárias, com finalidade específica e duração delimitada. No nosso caso, essas equipes, formadas integralmente por servidores das zonas eleitorais, foram direcionadas a processos de maior complexidade, como ações de investigação judicial eleitoral, ações de impugnação do mandato eletivo e representações especiais, todas relacionadas às eleições de 2024. Enquanto o NAJ concentrou sua atuação em classes de alto volume, como as prestações de conta, as equipes especiais se dedicaram aos feitos de maior densidade.

O resultado do trabalho das equipes especiais foi extremamente exitoso. Atingimos 186% de cumprimento da meta 4/2025, cujo percentual mínimo exigido era de 100%, superando, de forma expressiva, o patamar estabelecido pelo CNJ. Tanto o NAJ quanto as equipes especiais – eu preciso enfatizar isso – atuaram e atuam sob a coordenação direta da Assessoria Jurídica da Corregedoria, que realiza reuniões periódicas com integrantes, define prioridades, seleciona processos estratégicos e estabelece as metodologias de trabalho adotadas. E aí eu não posso deixar de realçar, de destacar o trabalho hercúleo e muito competente do nosso querido Arnaud Flor, que é o assessor da Corregedoria.

Ressalta ainda o desempenho exemplar de diversas zonas eleitorais – e chamo a atenção dos colegas para isso, é um dado relevante que eu vou revelar aqui – que optaram por enfrentar sozinhas seus acervos processuais, renunciando ao apoio oferecido.

Essas unidades comunicaram à Corregedoria que possuíam condições de dar vazão aos seus feitos sob sua responsabilidade, e assim o fizeram com resultados expressivos. Destaco, nesse contexto, a 24<sup>a</sup> Zona Eleitoral, que é Parelhas; a 42<sup>a</sup> Zona, Apodi; a 8<sup>a</sup>, São Paulo do Potengi; a 29<sup>a</sup>, que é a Assu, bem como as zonas eleitorais de Mossoró, 34<sup>a</sup>, 49<sup>a</sup> e 58<sup>a</sup>. Todas essas unidades figuram atualmente entre as mais produtivas do Estado, segundo os dados oficiais do CNJ.

É preciso destacar isso aqui, mas faço no âmbito de um destaque geral, porque todos se empenharam, todos abraçaram a ideia e todos a colocaram em prática. E, pelo que já foi informado aqui, bem se vê que foi algo que não trouxe despesa, que não atrasou a rotina, porque tudo foi feito com o pessoal do TRE, seja da sede, seja das zonas eleitorais.

No campo da atividade correccional propriamente dita, a Corregedoria superou o percentual mínimo de inspeções obrigatórias, previsto no provimento CGE-02/2023 para o biênio 2024/2025. E aí foram realizadas as inspeções. Esses números não são tão relevantes. Basta dizer que foi bem acima dos percentuais anteriores.

Por fim, destaco dois projetos estruturantes – isso aqui é importante também, Presidente – conduzidos pela Coordenadoria de Direitos Políticos e de Cadastro Eleitoral - CDCE, que é uma coordenadoria da Corregedoria. O primeiro desses projetos, já em fase avançada, permitirá, vejam só, a partir deste ano, que eleitores com domicílio eleitoral no Rio Grande do Norte sejam atendidos presencialmente em qualquer zona eleitoral do Estado, independentemente de sua zona de origem, para operações de alistamento, revisão, transferência, reimpressão de título e coleta de biometria. É uma fragmentação ainda maior dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

O segundo projeto encontra-se formalizado do provimento CRE/RN número 01/2025 e disciplina, de forma padronizada, o fornecimento de listas de eleitores para a composição dos conselhos de sentença dos tribunais do júri no âmbito do Estado, conferindo uniformidade ao procedimento e assegurando plena observância às normas de proteção de dados pessoais.

Ainda no campo das ações de cidadania e inclusão social, registro que, sob a coordenação do CNJ, a CDCE, que, repito, é a Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral da Corregedoria, participou, ao longo de todo o ano, das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Documentação Civil para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Carcerário do Rio Grande do Norte, instituído pela Portaria 07/2025-TJRN. O referido grupo de trabalho tem por objetivo propor ações voltadas à promoção e ao fornecimento do exercício da cidadania por meio do acesso à documentação civil básica por pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Como reconhecimento pelo engajamento institucional do Tribunal nessa atuação, o CNJ destacou o TRE/RN, dentre seis regionais, para participar da ação “REGISTRE-SE ELEITORAL”, prevista para março deste ano. Trata-se de mutirão articulado entre o CNJ e a Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral, que contará com a presença do próprio Conselho Nacional de Justiça e será voltado à expedição de título eleitoral e presos provisórios. Destaco ainda a participação da CDCE na Comissão Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas e Atenção a Pessoas em Situação de Rua no âmbito deste Tribunal.

Preciso, e quero destacar, com relação a essa atuação massiva, intensa, produtiva e extremamente eficiente da CDCE, o nome da sua coordenadora, que é a Rossana Nóbrega, servidora mais do que conhecida pela sua competência neste tribunal.

São os dados, são os principais pontos, presidente, que entendo relevantes para destacar sobre a atuação da Corregedoria no ano de 2025 e que, por dever de ofício, por dever de lealdade a este Tribunal, trago a conhecimento da Corte.

É só isso. Muito Obrigado!